



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 166, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal n.º 1577 de 11 de outubro de 2017; Considerando a Portaria n.º 165 de 14 de março de 2023, e Requerimentos Protocolados, e Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº *2796*
de *15/03/23* Fl. *02*
marlene
Visto

Art. 1.º Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que as mesmas cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
9522-2/1	Adriana Maria Faoro	Professor de Educação Infantil	03
9523-0/1	Sandra M. da Silva de Vargas	Professor de Educação Infantil	03
178-3/2	Martina Lagemann	Professor de Educação Infantil	04
9435-8/1	Mayara Regina Kranz	Professor de Educação Infantil	05
787-0/3	Viviane Scheuermann	Professor de Educação Infantil	05
415-4/3	Carine Schmidtke	Professor	05
7703-8/1	Marceli Fritzen de Moura	Professor	08
7706-2/1	Karine Maria Wolf	Professor de Educação Infantil	08
7722-4/1	Cristiane Rodrigues	Professor	08
7710-0/1	Katia Marina Silva dos Santos	Professor de Educação Infantil	08
1072-3/1	Angélica Schauen	Professor de Educação Infantil	08
7712-7/1	Cristiane Vanessa Klein	Professor	08
7713-5/1	Fabiana Joana R. Marchi	Professor	08
755-2/1	Janice Pauli	Professor de Educação Infantil	12
759-5/1	Cristiane Scheuermann Bonatto	Professor de Educação Infantil	12
756-0/1	Ivane Beatriz de Souza	Professor de Educação Infantil	12
760-9/1	Aneti Roos Selzler	Professor de Educação Infantil	12
761-7/1	Adriana Weiland Muhlbeier	Professor de Educação Infantil	12
858-3/1	Denise Clair Backes Mosconi	Professor	17
859-1/1	Cristiane Vanessa Klein	Professor	17
221-6/2	Marcia Maria Altenhofen	Professor	29

P



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

415-4/1	Carine Schmidtke	Professor	31
99-0/2	Noemi de Fátima C. Rambo	Professor	33
159-7/2	Janete Bamberg Ferreira	Professor	33
414-6/1	Mauro Antonio Bianchetti	Professor	33
162-7/2	Lairton Meinerz	Professor	33

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de março de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO